



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 1525/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelas Gestoras, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2012

Data da última correição realizada: 09.10.2018

Data de Implantação do PJe: 06.12.2012

Jurisdição: Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 18.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.06.2018 a 31.05.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 2ª, e 3ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular, de um Juiz Substituto lotado e de um quinto Juiz Substituto lotado para atendimento exclusivo do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Sebastião do Caí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz do Trabalho Titular	06.12.2012
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Substituto - lotado	21.08.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as juízes atualmente vinculados à 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo	Total
1	Jarbas Marcelo Reinicke	Juiz Titular desde 06.12.2012	Há 6 anos, 6 meses e 13 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Substituto lotado desde 21.08.2017	Há 1 ano, 9 meses e 28 dias*
3	Adriana Ledur	Atuou, no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	1 mês
		Atuou, no período de 07/02 a 11/04/2018, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado para presidir a AMATRA IV – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	2 meses e 5 dias
4	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Atuou, no período de 14/05 a 20/05/2018, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado presidindo a AMATRA IV – PA 0003599-52.2016.5.04.0000	7 dias
		Atuou, no período de 21/05 a 12/06/2018, em virtude de férias do Juiz Titular	22 dias
5	Maurício Joel Zanotelli	Atuou, nos dias 13/06 e 14/06/2018, em virtude de férias do Juiz Titular	2 dias
6	Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga	Atuou, no dia 25/02/2019, em virtude do afastamento do Juiz Substituto lotado - PA 0001420-43.2019.5.04.0000	1 dia
7	Tiago dos Santos Pinto da Motta	Atuou, no dia 08/04/2019, em virtude de licença-paternidade do Juiz Substituto lotado	1 dia
8	Fernando Reichenbach	Atuou, no dia 11/04/2019, em virtude de licença-paternidade do Juiz Substituto lotado	1 dia
9	Maurício Graeff Burin	Atuou, no período de 15 a 21/04/2019, em virtude de licença-paternidade do Juiz Substituto lotado	7 dias
		Atuou, no período de 22/04 a 27/04/2019, em virtude de férias do Juiz Titular	6 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Jarbas Marcelo Reinicke	Férias	21.05.2018 a 19.06.2018	30
		Férias	24.09.2018 a 23.10.2018	30
		Férias	22.04.2019 a 21.05.2019	30
Juiz Substituto lotado	Rodrigo Trindade de Souza	Presidência da Amatra IV	01.01.2018 a 07.01.2018	7
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30
		Presidência da Amatra IV	07.02.2018 a 14.06.2018	128
		Férias	20.08.2018 a 18.09.2018	3
		Afastamento conforme PA nº 0001420-43.2019.5.04.0000	25.02.2019	1
		Licença-paternidade	08.04.2019 a 27.04.2019	20
		Férias	28.05.2019 a 18.06.2019* (data da correção)	21

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/06/2019)

* Período total de férias do Juiz Substituto lotado: de 28.05.2019 a 26.06.2019 (30 dias).



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marina Oliveira Tabosa	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	17.12.2012
2	Maria Elizabete Nunes Klusener	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.12.2012
-	Deise Alda Estivalet Junges	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	29.05.2018
3	Camila Heineck Fracaro	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17.03.2014
4	Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10.12.2012
5	Joyce Marla Molon	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.05.2019
6	Ana Cristina D'Azevedo Feijó	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	06.12.2012
7	Júlio Cesar Marques de Lara	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	15.04.2013
8	Adair de Abreu Filho	TJAA	Assistente (FC02)	22.01.2014
9	Gisele Arnecke Roesch	TJAA	-	10.12.2012
10	Patrícia Wild Mombach	AJAJ	-	28.11.2014
11	Yuri Pinheiro do Nascimento	AJAJ	-	16.11.2015

SERVIDORES VINCULADOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE SÃO LEOPOLDO, EM EXERCÍCIO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ivan José Zimmer	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	08.06.2011
2	Marilise Schuh	TJAA	Assistente (FC02)	21.06.2011
3	Gabriela Rieffel Cardoso	TJAA	-	16.12.2015
4	Virgínia Mielczarski Schmidt	TJAA	-	22.11.2016
5	Ana Luiza Schaeffer	AJAJ	-	27.03.2018
6	Rodrigo Brum da Silva	TJAA	-	13.07.2018
7	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	23.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

* O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária.

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO					
	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Vera Regina Azambuja Machado	02.05.2016	17.03.2019	2 anos, 10 meses e 16 dias	Aposentadoria
2	Carmem Lígia Machado da Silva	06.12.2012	31.03.2019	6 anos, 3 meses e 26 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO			
Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ana Cristina D'Azevedo Feijó	LTS - Tratamento de Saúde	10	16
	DM - Dispensa Médica	3	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	LTS - Tratamento de Saúde	15	16
	DPON - Dispensa do ponto	1	
Gisele Arnecke Roesch	DPON - Dispensa do ponto	1	1
Maria Elizabete Nunes Klusener	LG - Gestante	180	180
Marina Oliveira Tabosa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Adair de Abreu Filho	LTS - Tratamento de Saúde	126	126
Patrícia Wild Mombach	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Deise Alda Estivalet Junges	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Carmem Lígia Machado da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	6	20
	DM - Dispensa Médica	1	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	PLANTAO - FOLGA compensatória por atuar no regime de plantão	11	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 01.06.2018 a 31.05.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Michael Greff Grade	Direito	25.09.2017	24.09.2019
2	Bruna Fernanda Esmeris	Direito	16.10.2017	10.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

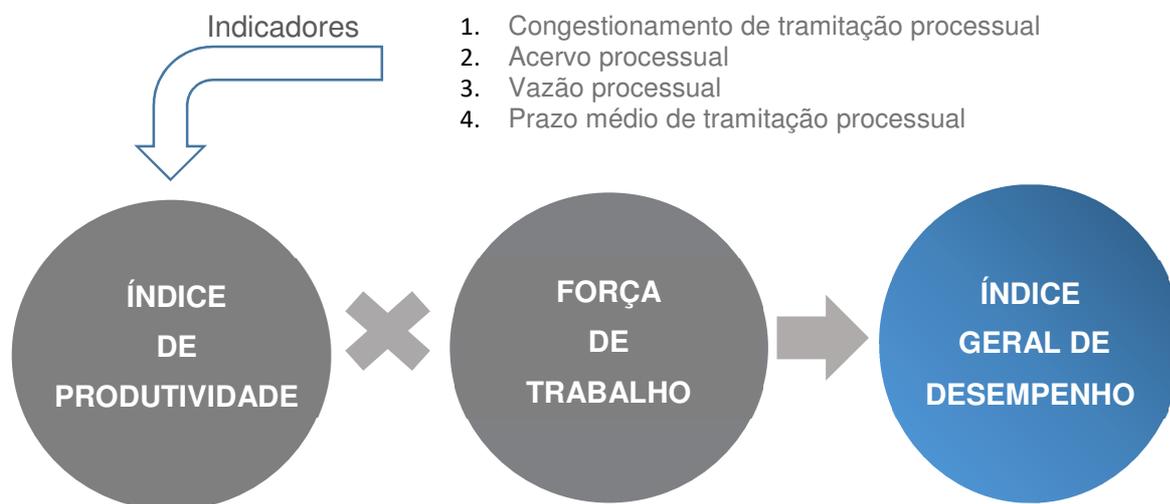


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.487	1.424	831	1.247,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
			2	1	3	1	1	2	2	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
			0,20	0,23	0,69	0,13	0,68	0,20	0,12	0,38	0,35	0,35	64%			
			0,37	0,10	0,65	0,13	0,57	0,44	0,20	0,21	0,27	0,36	87%			
			0,24	0,19	0,64	0,24	0,41	0,29	0,07	0,82	0,67	0,42	78%			
			0,42	0,28	0,65	0,19	0,63	0,49	0,10	0,43	0,42	0,42	78%			
			0,26	0,25	0,75	0,22	0,59	0,36	0,07	0,81	0,52	0,46	72%			
			0,14	0,20	0,73	0,28	0,41	0,22	0,02	0,65	0,72	0,39	90%			
			0,21	0,19	0,71	0,24	0,56	0,28	0,11	0,63	0,58	0,41	87%			
			0,29	0,30	0,69	0,26	0,55	0,31	0,11	0,55	0,57	0,42	89%			
			0,20	0,19	0,66	0,16	0,63	0,31	0,26	0,69	0,50	0,43	85%			
			0,28	0,13	0,65	0,17	0,55	0,45	0,12	0,75	0,57	0,44	84%			
			0,21	0,21	0,69	0,23	0,52	0,38	0,17	0,32	0,79	0,40	98%			
			0,32	0,45	0,94	0,41	0,92	0,46	0,16	0,71	0,67	0,57	69%			
			0,34	0,20	0,62	0,24	0,52	0,66	0,23	0,57	0,48	0,46	88%			
			0,11	0,18	0,77	0,20	0,68	0,12	0,05	0,77	0,58	0,40	102%			
			0,24	0,20	0,75	0,24	0,51	0,39	0,10	0,35	0,80	0,41	99%			
			0,14	0,21	0,76	0,34	0,59	0,31	0,08	0,80	0,70	0,45	90%			
			0,25	0,38	0,80	0,25	0,67	0,28	0,09	0,41	0,70	0,43	98%			
			0,19	0,30	0,83	0,25	0,94	0,22	0,01	0,91	0,69	0,49	86%			
			0,13	0,21	0,85	0,35	0,52	0,22	0,04	0,70	0,71	0,43	99%			
			0,27	0,25	0,71	0,24	0,52	0,56	0,15	0,62	0,54	0,46	93%			
			0,23	0,23	0,80	0,23	0,84	0,29	0,31	0,74	0,55	0,49	88%			
			0,36	0,23	0,77	0,22	0,63	0,75	0,11	0,50	0,47	0,49	88%			
			0,21	0,29	0,85	0,23	0,71	0,30	0,10	0,66	0,63	0,46	95%			
			0,47	0,40	0,65	0,30	0,47	0,80	0,24	0,60	0,51	0,52	85%			
			0,18	0,30	0,77	0,24	0,56	0,19	0,13	0,77	0,83	0,45	100%			
			0,31	0,27	0,82	0,23	0,73	0,30	0,31	0,38	0,62	0,46	98%			

1.001 - 1.500 processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25	São Jerônimo	0,46	0,10	0,83	0,57	0,51	0,58	0,31	0,35	0,44	0,50	89%	0,45
25	Cruz Alta	0,42	0,30	0,71	0,30	0,61	0,69	0,14	0,62	0,52	0,51	88%	0,45
25	1ª Rio Grande	0,35	0,25	0,74	0,28	0,91	0,37	0,22	0,80	0,61	0,52	87%	0,45
25	4ª Rio Grande	0,46	0,23	0,82	0,36	1,00	0,49	0,25	0,42	0,65	0,53	85%	0,45
25	3ª Gravataí	0,42	0,36	0,80	0,40	0,65	0,83	0,42	0,36	0,49	0,56	80%	0,45
25	Posto de Capão da Canoa	0,35	0,36	0,86	0,28	0,66	0,49	0,26	0,83	0,68	0,56	81%	0,45
33	3ª Pelotas	0,22	0,13	0,83	0,35	0,78	0,19	0,02	0,94	0,85	0,49	93%	0,46
33	1ª Santa Cruz do Sul	0,30	0,11	0,76	0,29	0,60	0,59	0,13	0,76	0,65	0,50	91%	0,46
33	3ª Rio Grande	0,42	0,31	0,84	0,38	0,93	0,38	0,54	0,41	0,61	0,55	84%	0,46
36	4ª Pelotas	0,20	0,35	0,76	0,26	0,72	0,19	0,06	0,77	0,59	0,44	107%	0,47
36	1ª Taquara	0,35	0,21	0,80	0,26	0,69	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	93%	0,47
36	2ª Sapiranga	0,28	0,23	0,86	0,22	0,82	0,34	0,32	0,85	0,71	0,54	87%	0,47
36	2ª Gravataí	0,42	0,20	0,83	0,36	0,68	1,00	0,08	0,67	0,58	0,58	81%	0,47
40	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,17	0,63	0,26	0,62	0,56	0,36	0,80	0,55	0,52	92%	0,48
40	1ª Sapiranga	0,34	0,26	0,82	0,22	0,67	0,38	0,11	0,96	0,76	0,53	90%	0,48
40	1ª Lajeado	0,32	0,17	0,78	0,20	0,73	0,69	0,21	0,76	0,54	0,53	91%	0,48
40	2ª Cachoeirinha	0,44	0,28	0,78	0,37	0,59	0,78	0,16	0,72	0,55	0,56	86%	0,48
44	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,34	0,71	0,32	0,01	0,67	0,85	0,47	105%	0,49
44	4ª Gravataí	0,54	0,25	0,76	0,36	0,70	0,92	0,31	0,35	0,48	0,55	89%	0,49
46	3ª Novo Hamburgo	0,23	0,31	0,79	0,32	0,47	0,47	0,32	0,82	0,85	0,53	97%	0,51
47	5ª Novo Hamburgo	0,20	0,22	0,81	0,25	0,57	0,61	0,13	0,83	0,83	0,52	100%	0,52
48	2ª Rio Grande	0,38	0,15	0,80	0,34	0,91	0,53	0,63	0,70	0,59	0,59	90%	0,53
48	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,40	0,85	0,41	0,44	0,82	0,25	0,90	0,91	0,62	86%	0,53
50	3ª Sapiranga	0,30	0,39	0,70	0,29	0,42	0,53	0,46	0,87	0,76	0,55	98%	0,54
51	2ª Taquara	0,29	0,42	0,82	0,23	0,68	0,47	0,22	0,65	0,59	0,51	107%	0,55
52	2ª Bagé	0,34	0,50	0,88	0,37	0,84	0,59	0,30	0,62	0,58	0,58	96%	0,56
53	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,28	0,82	0,32	0,64	0,40	0,29	0,76	0,58	0,53	107%	0,57
53	1ª Pelotas	0,31	0,33	0,79	0,49	0,58	0,31	0,08	1,00	0,93	0,54	106%	0,57
53	1ª Bagé	0,35	0,24	0,85	0,39	0,62	0,57	0,26	0,62	0,63	0,54	105%	0,57
53	2ª Novo Hamburgo	0,40	0,47	0,79	0,30	0,63	0,92	0,28	0,77	0,78	0,62	92%	0,57
57	Alvorada	0,54	0,35	0,86	0,38	0,73	0,80	1,00	0,65	0,53	0,70	84%	0,59
58	1ª Sao Leopoldo	0,47	0,16	0,78	0,35	0,72	0,42	0,70	0,96	0,68	0,62	99%	0,61
59	1ª Santa Maria	0,45	0,38	0,65	0,52	0,44	0,62	0,55	0,87	0,74	0,60	121%	0,73
60	2ª Santa Maria	0,47	0,34	0,74	0,46	0,55	0,80	0,45	0,74	0,74	0,62	126%	0,78
61	18ª Porto Alegre	0,29	0,41	0,91	1,00	0,73	0,77	0,13	0,87	1,00	0,67	139%	0,93
Média		0,33	0,27	0,78	0,31	0,61	0,58	0,24	0,70	0,66	0,53	92%	0,58

1.001 - 1.500
processos por ano



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

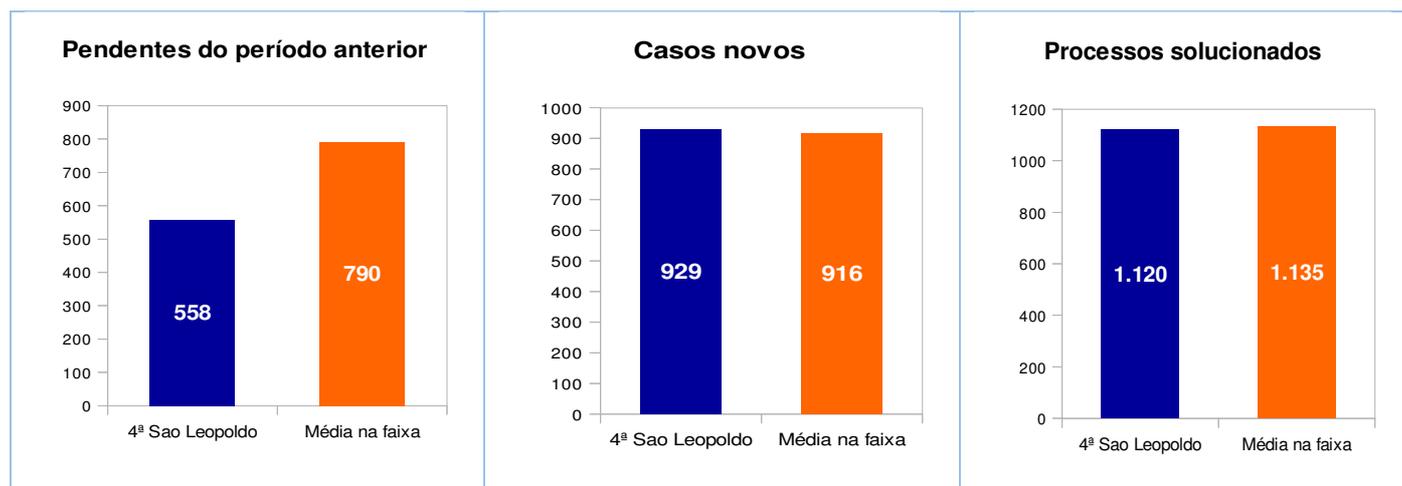
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,34	19º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.120}{558 + 929 + 3} \right) \Rightarrow 0,25$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		4ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2018	558	789,98	-29,37%	
B	Casos novos	929	915,59	1,46%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	3,54	-15,28%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.490	1.709,11	-12,82%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	502	544,41	-7,79%	
F	Processos conciliados – conhecimento	463	468,51	-1,18%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	965	1.012,92	-4,73%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	155	121,64	27,43%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.120	1.134,56	-1,28%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	75,17%	66,38%	13,23%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,25	0,34	-26,13%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 558 processos, valor 29,37% abaixo da média da respectiva faixa (789,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.120) foi 1,28% inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.134,56); dessa forma, em razão, principalmente, do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior, a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 20,56% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/05/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/06 a 2019/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Jarbas Marcelo Reinicke (J1)	4	266	219	71	20
Rodrigo Trindade de Souza (J2)	4	183	207	71	19

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu quatro sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a apenas 1,48% das sentenças prolatadas por ele nesse período; a seu turno, o Juiz Substituto lotado também prolatou quatro sentenças líquidas, número que corresponde a 2,14% de todas as sentenças por ele proferidas. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 4,83% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que ambos registraram médias inferiores a duas conversões mensais no período de 01/06/2018 a 31/05/2019 – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional no período (2,79 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que três das conversões do Juiz Titular correspondem a redistribuições de processos decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência por ambos os magistrados, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (51,55%). Além disso, convém destacar que em 31/05/2019 havia oito processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/05/2018	31/05/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	172	199	15,70%
Aguardando encerramento da instrução	360	138	-61,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	26	41	57,69%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	8	-
TOTAL	558	386	-30,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

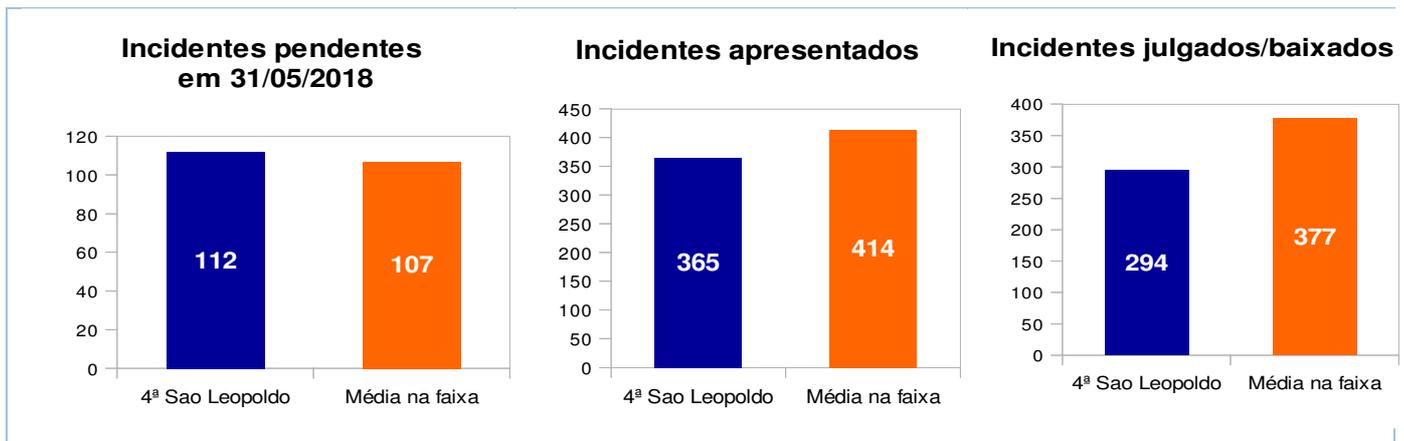
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,28	52º/61



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{294}{112 + 365} \right) \Rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05					
		4ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2018	112	106,89	4,79%	
B	Incidentes apresentados	365	413,92	-11,82%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	477	520,80	-8,41%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	294	377,25	-22,07%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,64%	72,44%	-14,91%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,38	0,28	39,18%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

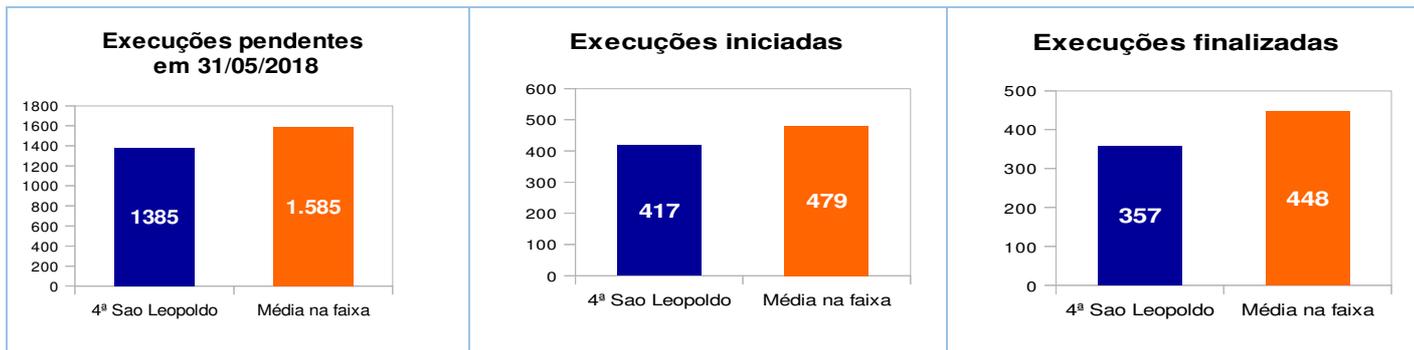
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,78	35º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{357}{1.385 + 417} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

		4ª VT de São Leopoldo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2018	728	583,49	24,77%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2018	657	1.001,34	-34,39%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2018	1.385	1.584,84	-12,61%	▲
D	Execuções iniciadas	417	479,25	-12,99%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.802	2.064,08	-12,70%	▲
F	Execuções Finalizadas	357	448,02	-20,32%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,81%	21,71%	-8,73%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,80	0,78	2,42%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 19,81% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,71%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2018 (1.385) era 12,61% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas (357) foi inferior em 20,32% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	23º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 509 + 129 + 1.465 + 40 → 2.143

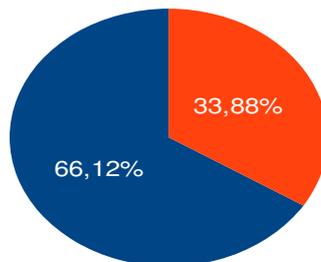
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.143	→	0,25
Maior acervo na faixa de movimentação		8.476		

Acervo da Unidade em 31/05/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2018		31/05/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.540	66,18%	1.417	66,12%
Processos Físicos	787	33,82%	726	33,88%
Total	2.327	100,00%	2.143	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.540 para 1.417, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 787 para 726. Dessa forma, em 31/05/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 33,88% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2018	Pendentes em 31/05/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	739	509	-31,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	166	129	-22,29%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.385	1.465	5,78%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	40	8,11%
Total	2.327	2.143	-7,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 7,91% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.327 para 2.143 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/05/2019 era



inferior em 17,95% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.589,67 processos), resultando no 24º menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,62	36º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

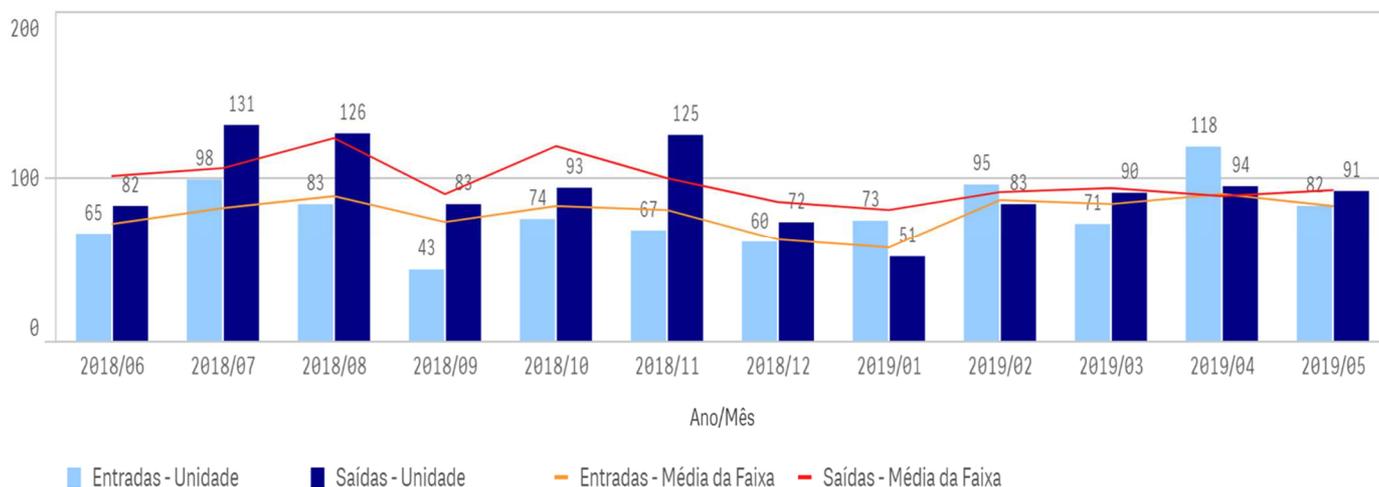
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{997}{1.121} \Rightarrow 0,89$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,89}{1,33} \Rightarrow 0,67$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/06 a 2019/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	997	1.121	112,44%
Média unidades similares	951,03	1.146,10	120,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (112,44%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,51%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,56	9º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{124,68}{444,20} \Rightarrow 0,28$$

IDADE MÉDIA: PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	184,38	124,68	-32,38%
Média unidades similares	295,04	249,65	-15,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,23	13º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{20,19}{218,08} \Rightarrow 0,09$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	26,30	20,19	-23,23%
Média unidades similares	55,18	50,98	-7,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,70	9º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.095,05}{2.644,15} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	833,28	1.095,05	31,42%
Média unidades similares	1.806,79	1.841,15	1,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,66	42º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.967,57}{2.821,44} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	1.745,43	1.967,57	12,73%
Média unidades similares	1.717,48	1.855,96	8,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,52	11º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,25 \times 2) + (0,38 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,67 \times 1) + (0,28 \times 2) + (0,09 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,43$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o 11º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (nona colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em execução (nona colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (13ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (52ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), à idade média dos processos em tramitação (42ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (36ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adair de Abreu Filho	01/06/2018	31/05/2019	365	126	239	0,65
Aline de Azevedo Schwindt Toniolo	01/06/2018	31/05/2019	365	16	349	0,96
Ana Cristina D Azevedo Feijo	01/06/2018	31/05/2019	365	16	349	0,96
Camila Heineck Fracaro	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Carmem Ligia Machado da Silva	01/06/2018	31/03/2019	304	20	284	0,78
Gisele Arnecke Roesch	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Joyce Marla Molon	17/05/2019	31/05/2019	15	0	15	0,04



Julio Cesar Marques de Lara	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
Maria Elizabete Nunes Klusener	01/06/2018	31/05/2019	365	180	185	0,51
Marina Oliveira Tabosa	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Patricia Wild Mombach	01/06/2018	31/05/2019	365	1	364	1,00
Vera Regina Azambuja Machado	01/06/2018	17/03/2019	290	0	290	0,79
Yuri Pinheiro do Nascimento	01/06/2018	31/05/2019	365	0	365	1,00
TOTAL						10,68

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.247,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.101 – 1.500 processos por ano	1.101 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{10,68}{11}$	⇒	98%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,43 x 98%	⇒	0,42
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (11ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (98%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução



de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
827	1.290	155,99%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
832	830	99,76%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
529	1.159	45,64%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
398	314	78,89%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
8	8	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
1º	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	8



2º	União Federal	1	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	10	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	7	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	2
8º	Banco do Brasil S.A.	2	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	0
10º	Claro S.A.	5	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
54	26	52	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	Excepcionalmente - 1 - P
Tarde	3 a 4 – U, CPI, P e E	Uma a duas vezes ao mês 5 a 8 - U	3 a 4 – U, CPI, P e E	3 a 4 – U, CPI, P e E	-

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 – I 2 – U 3 - P	-	-	4 – I 2 – U 3 - P	Eventual 15 – I e 10 – U (Pauta dupla manhã e tarde)
Tarde	-	-	-	-	

(Fonte: Informação da Unidade em 13/06/2019)

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

Período: 2018/06 a 2019/05			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo	929	755	81,27%
Média unidades similares	915,59	633,64	69,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	05/08/2019	29/08/2019	05/08/2019	29/08/2019
Una Sumaríssimo	29/07/2019	26/08/2019	29/07/2019	29/08/2019
Instrução	02/12/2019	31/10/2019	28/08/2019	29/08/2019
Tentativa de acordo em execução	17/07/2019	17/07/2019	17/07/2019	17/07/2019
CPI's	31/07/2019	31/07/2019	05/08/2019	05/08/2019

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 13/06/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	61,26	60,72	-0,88%
	Média Ordinário	63,06	64,76	2,68%
	Média Geral	62,73	63,03	0,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	41,51	29,03	-30,06%
	Média Ordinário	178,35	176,31	-1,14%
	Média Geral	159,81	131,64	-17,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	6	13	8	0	0	27
Fernando Reichenbach	1	2	0	0	0	3
Jarbas Marcelo Reinicke	188	222	211	3	6	630
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	4	3	0	0	0	7
Maurício Graeff Burin	19	7	0	0	0	26
Maurício Joel Zanotelli	2	7	5	0	0	14
Rodrigo Trindade de Souza	201	275	110	1	5	592
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	0	0	3
TOTAL	421	532	334	4	11	1.302

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/06 a 2019/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	736	48	6,52%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.032	210	20,35%
TOTAL	1.768	258	14,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 258 no período de 2018/06 a 2019/05, correspondendo a 14,59% de todas as audiências marcadas no período; verifica-se, a seu turno, que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao Juiz Substituto (20,35%). Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, registram **13** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto lotado, **Rodrigo Trindade de Souza**, sendo a conclusão mais antiga em 15.02.2019.

Ainda, registra **01** processo pendente com a Juíza Substituta **Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga** (nº 0020796-17.2018.5.04.0334, concluso em 13.03.2019).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, no total, são **14** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 14.06.2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.06.2019. 30 dias úteis anteriores: 02.05.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **30.04.2019**).

* Em relação ao Juiz Substituto lotado Rodrigo Trindade de Souza: 30 dias úteis anteriores: 10.04.2019; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia dos dados/corte: **09.04.2019**, considerando o período de férias que se iniciou em 28.05.2019 e terminará em 26.06.2019.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até 48 horas da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de junho, no PJE. Os estagiários auxiliam na tarefa de cumprimento

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de junho, nos processos físicos, e do início do mês de junho, no PJe.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 04 dias da determinação. A Unidade já expediu dois alvarás para Sociedade de Advogados, a pedido do escritório.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachado petições protocoladas no dia 17 de junho, tanto nos processos físicos como no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 17 de junho, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito sempre que há quantidade suficiente de processos para a formação do lote. O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado assim que o processo esteja apto para tanto.

Os processos em que homologados acordos parcelados são arquivados definitivamente antes do cumprimento integral, conforme orientação do Juízes. Segundo a Diretora de Secretaria, no momento do arquivamento é registrada a quitação integral do débito e, ao mesmo tempo, é exarada uma certidão com expressa ressalva quanto ao ato realizado de forma antecipada para fins estatísticos e que tal procedimento não implica efetivamente em quitação. Além disso, quando há documentos originais não retirados pelas partes, mesmo sem a retirada após a notificação, há o arquivamento, com o registro de pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem aproximadamente 12 execuções reunidas. A Diretora de Secretaria disse que, periodicamente, avaliam a viabilidade de adotar o procedimento da execução reunida nos processos com a mesma reclamada no polo passivo. Os processos reunidos ao principal são sobrestados.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/06 a 2018/05	2018/06 a 2019/05	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	234	276	17,95%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	115	121	5,22%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	463	650	40,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)



O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/05/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020047-68.2016.5.04.0334	0020539-60.2016.5.04.0334	0021443-80.2016.5.04.0334
0020247-41.2017.5.04.0334	0020988-52.2015.5.04.0334	0021486-51.2015.5.04.0334

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020311-20.2018.5.04.0333	0020475-50.2016.5.04.0334	0021605-41.2017.5.04.0334	0021945-87.2014.5.04.0334
0020336-30.2018.5.04.0334	0020686-86.2016.5.04.0334	0021731-96.2014.5.04.0334	
0020348-78.2017.5.04.0334	0020866-34.2018.5.04.0334	0021746-60.2017.5.04.0334	
0020405-62.2018.5.04.0334	0021028-63.2017.5.04.0334	0021840-76.2015.5.04.0334	

b) Exceções de incompetência

0020486-13.2018.5.04.0204

c) Antecipações de tutela

0020866-34.2018.5.04.0334	0021307-52.2017.5.04.0333	0021545-73.2014.5.04.0334	0020577-77.2013.5.04.0334
0020776-26.2018.5.04.0334	0020976-73.2017.5.04.0332	0021122-16.2014.5.04.0334	0020269-41.2013.5.04.0334
0020575-34.2018.5.04.0334	0020551-11.2015.5.04.0334	0021156-25.2013.5.04.0334	0020051-47.2012.5.04.0334

d) Impugnações à sentença de liquidação



0021475-90.2013.5.04.0334

0021246-96.2014.5.04.0334

0021483-62.2016.5.04.0334

0020476-98.2017.5.04.0334

0021664-68.2013.5.04.0334

0020545-04.2015.5.04.0334

0021788-46.2016.5.04.0334

e) Embargos à execução

0001200-63.2012.5.04.0332

0021246-96.2014.5.04.0334

0022034-13.2014.5.04.0334

0021410-56.2017.5.04.0334

0064600-56.2009.5.04.0332

0021318-83.2014.5.04.0334

0020710-51.2015.5.04.0334

0020336-30.2018.5.04.0334

0020072-52.2014.5.04.0334

0021318-83.2014.5.04.0334

0020107-41.2016.5.04.0334

0020372-72.2018.5.04.0334

0020073-37.2014.5.04.0334

0022034-13.2014.5.04.0334

0020034-35.2017.5.04.0334

f) Embargos à arrematação

0021848-53.2015.5.04.0334

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

Determina-se, assim, que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto de São Sebastião do Caí em processos vinculados à 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.316.328,93	40,97%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.054.694,19	33,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.485.059,03	25,12%
TOTAL	R\$ 17.856.082,15	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/06 a 2019/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 116.404,32	7,23%
Emolumentos arrecadados	R\$ 467,77	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.356.031,02	84,20%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 137.675,05	8,55%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.610.578,16	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/06/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os apenas **3 processos** constantes nessa listagem, extraída em 05.06.2019, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo



movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos – PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 06.06 e 10.06.2019.

1	Processo nº 0020476-98.2017.5.04.0334
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a decisão proferida em 17.12.2018 (Id e39956e), que considerou regularizada a desconsideração da personalidade jurídica e determinou a inclusão dos sócios nos convênios disponíveis, e o respectivo cumprimento verificado entre 31.01 e 26.03.2019 (Ids ba9e876 - 7094462).	
2	Processo nº 0021966-63.2014.5.04.0334
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do exequente em 11.12.2018 (Id f0d063f) referente a pedido de prosseguimento da execução com tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o despacho subsequente proferido em 08.03.2019 (Id - 9b4ea58), que determinou a renovação da ordem de bloqueio.	
3	Processo nº 0021289-96.2015.5.04.0334
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.04.2019 (Id 48cf488), que determinou o acionamento dos convênios para restrição do crédito e constrição patrimonial, e o respectivo cumprimento verificado em 21.05.2019 (Id 89c7e20).	
4	Processo nº 0153600-09.2005.5.04.0332
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 31.01.2019 (Id ed4cd2) para o executado realizar depósito nos autos, sob pena de prosseguimento da execução, e o impulso processual subsequente efetivado em 13.03.2019 (Id f921ac8) com a conclusão dos autos para despacho, o qual determinou o prosseguimento da execução mediante o acionamento do convênio Bacenjud.	
5	Processo nº 0021220-93.2017.5.04.0334
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 19.02.2019 (Ids 3cd0998 - 44223b9), para os reclamados comprovarem nos autos o pagamento do acordo, e o despacho subsequente proferido em 06.05.2018 (Id f235c66), que determinou o prosseguimento com o lançamento da cláusula penal e o acionamento do convênio Bacenjud.	
6	Processo nº 0021736-55.2013.5.04.0334
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a juntada de ofício do INSS em 08.04.2019 (Id 4e04890) referente a informações sobre a existência de dependentes da exequente, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 10.06.2019. O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Servidor Marina” desde 07.06.2019.	
7	Processo nº 0021041-96.2016.5.04.0334
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 04.04.2019 (Id 80dca73), que determinou o acionamento do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 21.05.2019 (Id 0b96267).	
8	Processo nº 0020080-87.2018.5.04.0334
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 03.04.2019 (Ids bed13f6 - 51d331e) para manifestação acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo perito contábil, não é verificada conclusão posterior necessária à definição da fase de liquidação. O reclamante manifestou concordância com os cálculos em 02.04.2019 (Id eef3f84) e a reclamada silenciou. O processo está localizado na tarefa “Análise de Liquidação - Servidor Camila” em 27.05.2019.	



9 Processo nº 0021680-17.2016.5.04.0334

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 26.02.2019 (Edital - Ids 41709ed - 86160d6) para pagamento ou garantia da execução e o impulso processual subsequente, o qual foi efetivado apenas em 03.05.2019 com o acionamento do convênio Bacenjud (Id 6633101).

10 Processo nº 0020096-12.2016.5.04.0334

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada de Certidão de Matrícula de Imóveis em 23.01.2019 (Id 2d283b4), encaminhada pelo Registro de Imóveis de São Leopoldo, e a conclusão subsequente em 13.05.2019 para despacho de mero expediente.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 03 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000189036.2011.5.04.0331

Aspectos gerais: **1)** termo de juntada (fl. 523, verso) impreciso e equivocado, uma vez que faz referência ao “AS que segue às fls. 524 a 528”, quando à fl. 524 consta petição da reclamada, à fl. 525 consta instrumento de subestabelecimento, às fls. 526 constam cópias de alvarás, além de que a fl. 528 corresponde àquela em que consta termo de conclusão e despacho da magistrada; ainda, o termo de juntada não está datado e nem assinado, sequer havendo a indicação do servidor que o elaborou; **2)** rasura na numeração da página 525, sem a observância dos procedimentos previstos no art. 66 da CPR.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a notificação da reclamada (fl. 531) elaborada em 26.02.2018 e publicada no DEJT de 02.03.2018, com prazo de 10 dias, os autos somente foram movimentados novamente por ocasião da conclusão ao juiz procedida em 26.04.2018 (fl. 532).

2 Processo nº 0000889-43.2010.5.04.0332

Aspectos gerais: **1)** termo de carga a advogado (fl. 826) em que não consta o endereço eletrônico da profissional e o prazo para a devolução dos autos; **2)** rasura na certidão da fl. 826, verso, sem a observância dos procedimentos previstos no art. 149 da CPR; **3)** alvarás das fls. 849-856 que contém justaposição da palavra “anulado”, ao invés de serem observados os procedimentos previstos no art. 149 da CPR, e sem que se possa identificar quem justapôs a expressão na documentação; **4)** rasura na numeração da página 857, sem a observância dos procedimentos previstos no art. 66 da CPR; **5)** autos com número de folhas superior a 200 (volume quarto com 234 folhas).

Movimentação processual: demora no impulso processual – **1)** após a petição protocolizada pela executada em 07.06.2018 (fl. 816), os autos foram conclusos ao juiz apenas em 02.07.2018 (fl. 819); **2)** após o despacho proferido em 22.03.2019 (fl. 857), que determinou a obtenção do cartão de autógrafos da CEF para atualização do cadastro do magistrado, o processo somente foi movimentado novamente em 03.06.2019 (fl. 858), e, ainda, sem que tenha havido o cumprimento das determinações, redundando na prolação de novo despacho determinando o cumprimento do que já estava determinado no despacho anterior.

3 Processo nº 0001045-91.2011.5.04.0333

Aspectos gerais: **1)** autos com número de folhas superior a 200 (volume quarto com 222 folhas); **2)** termos de carga a advogados (fl. 935) que não consignam o endereço eletrônico dos profissionais e o prazo para a devolução dos autos.

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 06.02.2019 (fl. 930), que recebeu os embargos à execução e determinou a intimação das outras partes para contestarem, as notificações somente foram elaboradas em 22.02.2019, sendo publicadas no DEJT de 28.02.2019 (fls. 931-933).

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0008000-83.2007.5.04.0332	03/05/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.06.2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 05.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
-	-	-	-

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição
1	0020983-59.2017.5.04.0334	17/01/2019
2	0021810-07.2016.5.04.0334	21/03/2019
3	0020946-95.2018.5.04.0334	03/04/2019
4	0020159-69.2018.5.04.0333	03/04/2019
5	0020629-05.2015.5.04.0334	10/04/2019
6	0021896-75.2016.5.04.0334	26/04/2019
7	0021359-45.2017.5.04.0334	06/05/2019
8	0153600-09.2005.5.04.0332	08/05/2019
9	0020105-66.2019.5.04.0334	08/05/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05.06.2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e SABB.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 03.06.2019, verificou-se que não consta manifestação ou reclamação acerca da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, durante o período correccionado, desconsiderando-se as consultas processuais.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao



congestionamento na fase de conhecimento, ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa de tramitação processual nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (52ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes julgados ou baixados no período analisado. A Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à fase de execução. Em contrapartida, como já referido, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que esta apresentava, em 31/05/2019, um estoque de processos pendentes de finalização 17,25% abaixo da média das unidades similares – registrando, ainda, uma redução de 7,91% em seu acervo no período analisado. Por outro lado, a Vara apresentou, apenas, a 36ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – a despeito de ter apresentado um número de processos baixados 12,44% superior ao número de casos novos no mesmo período, esse número foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (20,51%).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução, nos quais a Unidade apresenta o nono melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Ainda, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença também apresenta um resultado superior à média das unidades similares. Por outro lado, no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e de n. 5. Na entrevista, a Diretora informou que ainda não faz o acompanhamento das metas, mas a Unidade estabelece metas próprias e consegue atingi-las com o fluxo normal. A Diretora disse, também, que pretende começar em breve a acompanhar as metas do CNJ.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, ainda não há orientação para sua aplicação. No momento, após a realização de diligências da fase de execução, com resultado negativo, a Unidade utiliza diariamente o SABB.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 06 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que proferida a sentença de extinção da execução. A Diretora, ainda, relatou que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado de ofício, nos próprios autos. Após a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e SABB.

A 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), além disso a rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de dois estagiários que auxiliam em atividades nos processos físicos, com o recebimento do protocolo de petições, atendimento ao balcão, expedição do Correio e CLE. No PJE, preparam comunicação e ato de comunicação, remessa de processos ao TRT e verificam o prazo vencido. O acesso ao sistema do PJE é feito por uma servidora, a qual assina posteriormente à conferência das atividades realizadas pelos estagiários.

De acordo com a Diretora, a unidade tem duas Assistentes de Execução (FC-4). Uma assistente realiza exclusivamente a tarefa de minutar sentença de conhecimento, de forma compartilhada entre os dois Juízes da Unidade. A outra assistente de execução trabalha diretamente na Secretaria da Vara, ficando responsável pela expedição de alvarás, minutas de sentenças da fase de execução e análise prévia das petições protocoladas em fase de execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteira em todas as fases, tanto nos processos físicos como no PJE, com exceção da expedição de alvará que é feita pela assistente de execução FC-4, com conferência pelos Juízes. Eventualmente, três servidores auxiliam na expedição dos alvarás mais



complexos. Os secretários de audiência realizam o cumprimento das determinações de ata e a triagem das iniciais.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com polo passivo formado exclusivamente por Ente Público e ações de consignação em pagamento. Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelos próprios secretários de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão também é realizada pelos Secretários de Audiências. Não é designada audiência apenas para publicação de sentença. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria e não há trâmite prioritário.

Segundo a Diretora, quando há pedido das partes para a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é incluído em pauta, com avaliação prévia da viabilidade concreta de acordo.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

Não consta na ouvidoria do TRT expediente protocolado durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 4ª Vara do Trabalho de São Leopoldo são adequadas ao trabalho. A Diretora relatou uma demanda em andamento para a troca de disjuntor.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando



Recomenda-se que, sempre que possível, a Unidade utilize o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.1.8 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Jarbas Marcelo Reinicke** e ao Juiz Substituto lotado **Rodrigo Trindade de Souza** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas. Igualmente, determina-se que o juiz substituto aumente em um dia, no mínimo, os dias de realização de audiências semanais, a fim de manter o equilíbrio com os dias de pauta do juiz titular e reduzir o prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao acionamento do convênios e sistemas disponíveis para busca e bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n 0020476-98.2017.5.04.0334, 0021289-96.2015.5.04.0334 e 0021041-96.2016.5.04.0334;**
- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições dos exequentes relativas a pedido de prosseguimento da execução, em especial, quando houver indicação de meios concretos para satisfação do crédito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n° 0021966-63.2014.5.04.0334;**
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0153600-09.2005.5.04.0332 e 0021680-17.2016.5.04.0334;**
- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para comprovação do cumprimento de acordo; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n° 0021220-93.2017.5.04.0334;**
- e) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação elaborados por perito contábil; realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, em especial, quando houver concordância ou silêncio das partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n° 0020080-87.2018.5.04.0334.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório, verificou-se que o Juiz Substituto lotado, **Rodrigo Trindade de Souza** proferiu a sentença nos processos conclusos na Unidade há mais de 30 dias úteis.

Determina-se que a Juíza Substituta **Marinês Denkievicz Tedesco Fraga** profira a sentença no processo n° 0020796-17.2018.5.04.0334, conclusos em data anterior a 02.05.2019, no prazo de **5 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Determina-se à Unidade que, nos casos de acordos homologados com pagamento parcelado da dívida, o processo seja encaminhado para a tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, procedendo ao arquivamento somente após a quitação total do crédito (artigo 131, §1º, da CPCR/2011 e artigo 187, §1º, da nova CPCR).

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos



que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020080-87.2018.5.04.0334**;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0021736-55.2013.5.04.0334**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) proceda a unidade a certificação das datas de suspensão, interrupção e vencimento dos prazos, bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, consoante dispõe o art. 95 da CPCR;
- e) atente a secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC;
- f) observe a Secretaria os procedimentos previstos nos artigos 66 e 149 da CPCR quanto a rasuras e inutilização de peças do processo.

Item 8.11.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo no dia 17.06.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados: Dr. Arthur Orlando Dias Filho (OAB/RS 40.806); Dr. Claudio Garcez (OAB/RS 28.340); Dra. Vanessa Luiz Boll (OAB/RS 79.306) e Dr. Tiago Gegler Santos (OAB/RS 102.260).

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1525/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Jarbas Marcelo Reinicke, pela Diretora de Secretaria, Marina Oliveira Tabosa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional